



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles os senhores SEVERINO PEDRO DA SILVA, GABRIELA BRITO DO NASCIMENTO, ADEMAR PEREIRA MACÊDO, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.287.963,91m e E 207.738,08m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEVERINO BALBINO DA COSTA, com azimute de 162°27'30,61" por uma distância de 22,21m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.287.942,74m e E 207.744,78m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOAQUINA FERNANDES QUEIROZ, com azimute de 200°13'38,11" por uma distância de 1,18m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.287.941,63m e E 207.744,37m; deste segue com azimute de 251°41'13,29" por uma distância de 6,83m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.287.939,48m e E 207.737,88m; deste segue confrontando com a propriedade de GABRIELA BRITO DO NASCIMANETO, com azimute de 344°07'50,74" por uma distância de 23,25m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.287.961,84m e E 207.731,52m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR PEREIRA DE MACÊDO, com azimute de 72°29'43,07" por uma distância de 6,88m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 17/04/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230414033354 - Data/Hora Publicação: 14/04/2023 15:34:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles os senhores ITAMAR PEREIRA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO DA SILVA DINIZ, LUIZ BEZERRA DA SILVA, LUIZ ANTONIO BEZERRA ALVES, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.287.984,57m e E 207.693,40m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ANTONIO BEZERRA ALVES, com azimute de 160°41'32,00" por uma distância de 3,63m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.287.981,15m e E 207.694,60m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ BEZARRA DA SILVA, com azimute de 250°41'32,00" por uma distância de 20,41m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.287.974,40m e E 207.675,33m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTONIO CLEOFAS SILVA, com azimute de 339°33'36,73" por uma distância de 2,79m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.287.977,01m e E 207.674,36m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO SILVA, com azimute de 69°34'27,83" por uma distância de 15,70m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.287.982,49m e E 207.689,07m; deste segue com azimute de 343°58'14,62" por uma distância de 0,70m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.287.983,16m e E 207.688,88m; deste segue com azimute de 72°38'39,79" por uma distância de 4,73m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 17/04/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230414033505 - Data/Hora Publicação: 14/04/2023 15:35:38

EDITAL

EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles os senhores JOSEFA DA SILVA COSTA, LUIZ ANTONIO BEZERRA ALVES, AMANDA ALVEZ FERNANDES, LUIZ BEZERRA DA SILVA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.287.977,59m e E 207.695,78m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ANTONIO BEZERRA ALVES, com azimute de 161°07'42,05" por uma distância de 5,95m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.287.971,96m e E 207.697,70m ; deste segue confrontando com a propriedade de AMANDA ALVES FERNANDES DA SILVA, com azimute de 250°15'07,25" por uma distância de 20,32m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.287.965,10m e E 207.678,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTONIO CLEOFAS SILVA, com azimute de 339°56'01,95" por uma distância de 6,13m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.287.970,86m e E 207.676,48m ; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ BEZARRA DA SILVA, com azimute de 70°45'55,91" por uma distância de 20,44m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 17/04/2023

Publicada e Autorizada por: LUIZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230414033553 - Data/Hora Publicação: 14/04/2023 15:36:15

EDITAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles os senhores SEVERINO PEDRO DA SILVA, ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, CLEIDE MARIA TEIXEIRA PADILHA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.287.960,52m e E 207.772,83m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, com azimute de 160°12'48,35" por uma distância de 8,69m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.287.952,34m e E 207.775,77m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOAQUINA FERNANDES QUEIROZ, com azimute de 251°32'33,75" por uma distância de 19,33m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.287.946,22m e E 207.757,43m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEVERINO BALBINO DA COSTA, com azimute de 341°27'22,46" por uma distância de 8,48m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.287.954,26m e E 207.754,74m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEIDE MARIA TEIXEIRA PADILHA, com azimute de 70°54'49,61" por uma distância de 19,15m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 17/04/2023

Publicada e Autorizada por: LUIZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230414033652 - Data/Hora Publicação: 14/04/2023 15:37:14

EDITAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles os senhores EUZÉBIO BALBINO SOARES, PREFEITURA DE PASSA E FICA/TELEMAR, LUIZ ANTONIO BEZERRA ALVES, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.287.950,47m e E 207.703,40m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ANTONIO BEZERRA ALVES, com azimute de 161°02'49,87" por uma distância de 9,57m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.287.941,42m e E 207.706,51m ; deste segue com azimute de 251°13'16,50" por uma distância de 6,06m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.287.939,47m e E 207.700,77m ; deste segue com azimute de 165°57'00,15" por uma distância de 1,01m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.287.938,49m e E 207.701,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA DE PASSA E FICA/TELEMAR, com azimute de 251°37'49,54" por uma distância de 12,19m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.287.934,65m e E 207.689,45m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTONIO CLEOFAS SILVA, com azimute de 340°58'32,80" por uma distância de 10,79m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.287.944,85m e E 207.685,93m ; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ ANTONIO BEZERRA ALVES, com azimute de 72°10'10,59" por uma distância de 18,36m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 17/04/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230414033737 - Data/Hora Publicação: 14/04/2023 15:37:56

PORTARIA

PORTARIA Nº 098/2023-GP

Portaria nº 098/2023-GP, de 12 de abril de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o disposto no art. 5º do

Decreto nº 014, de 30 de junho de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1/2 (meia) diária, em favor do servidor Pedro Augusto Lisboa, matrícula nº 133, em virtude do deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 13 de abril de 2023, das 08h às 18h, para participar do Fórum de Governança, Gestão Pública e Cooperativismo.

Parágrafo único. O valor unitário da diária é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), nos termos do Anexo I do Decreto nº 014, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230414033900 - Data/Hora Publicação: 14/04/2023 15:39:49



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N.º 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n.º 017 de 04 de maio de 2020**